

## ERRATA Nº 01/2025

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, publicado em 16 de maio de 2025, para **alterar a instância responsável pela análise, avaliação e seleção das candidaturas**, com fundamento na busca pela qualificação técnica e na observância dos princípios da impessoalidade, da especialidade técnica e da eficiência administrativa.

#### 1. Substituição da instância avaliadora

Todas as menções à "**Comissão de Gestão e Seleção**" no que se refere à **análise e avaliação técnica das candidaturas** deverão ser substituídas por:

**“Comissão de Seleção formada por 2 (dois) pareceristas externos, contratados exclusivamente para esse fim, com formação e experiência técnica nas áreas correlatas ao objeto do Edital”.**

#### 2. Alteração de redação dos artigos afetados

Onde se lê:

**6.1.1.** Uma Comissão de Gestão e Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

**6.1.2.** A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Gestão e Seleção PNAB formada por 5 (cinco) agentes públicos, criada pela Portaria PM nº 095/2025, de 10 de janeiro de 2025, para atender ao edital.

**6.1.3 a 6.1.7, 6.2 e 6.3.1** – Todas as menções à Comissão de Gestão e Seleção.

Leia-se:

**6.1.1.** Uma Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

**6.1.2.** A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela **Comissão de Seleção composta por 2 (dois) pareceristas externos, contratados exclusivamente para esse fim, com formação técnica e experiência nas áreas afins ao objeto do edital.** Todas as atividades

serão registradas em parecer individual assinado e fundamentado e ata de fechamento do processo de seleção.

**6.1.3 a 6.1.7, 6.2 e 6.3.1 e §:** Onde houver referência à "Comissão de Gestão e Seleção", considerar como "Comissão de Seleção" formada por pareceristas contratados.

### **3. Justificativa e validade**

Essa alteração visa qualificar tecnicamente o processo de seleção, garantindo maior isenção e especialização na análise das candidaturas, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024).

### **4. Disposições finais**

As demais disposições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Santa Vitória/MG, 21 de maio de 2025

**Josienne**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Guedes**

**Franco**